



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 01/20 AO CONTRATO Nº 12/19

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro Histórico - Porto Alegre/ RS, CEP 90020-060, neste ato também por seu representante legal, **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, ap. nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/ RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 153/20**, conforme decisão do Sr. Presidente, para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **6,33% (seis vírgula trinta e três por cento)** no objeto do **Contrato nº 12/19**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 891,50 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e centavos)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

1.2. Ficam acrescidos os seguintes veículos ao Item 1.4 da Cláusula Primeira do Contrato nº 12/19:

Item	Tomb.	Especificações	Placa	Franquia R\$	Valor Unitário R\$
23	6467	Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.6 SEDAN, cor prata, 2019/2020.	RJD-0C63	5.700,00	445,86
24	6468	Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.6 SEDAN, cor prata, 2019/2020.	RJJ-0E02	5.700,00	445,64

1.3. O **Contrato nº 12/19** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor de **R\$ 891,50 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da dotação orçamentária nº 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00, através da Nota de Empenho nº 0000073/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON ALVES DE FÁRIA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO WAIS**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA